

## **EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021**

### **ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CEDRO.**

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, Sr. **JOÃO LUIZ DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 022/2009, Lei Complementar Municipal nº 030/2012, Lei Municipal nº 4.661/2017, Lei Municipal nº 4.716/2018, Lei Complementar Municipal nº 053/2016, Lei Complementar Municipal nº 083/2019 - Estatuto dos Servidores, e suas atualizações, e demais legislação vigente, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado para admissão de servidores temporários e compor reserva técnica para o quadro de pessoal da administração direta do município de São José do Cedro, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 022/2009, Lei Complementar Municipal nº 030/2012, Lei Municipal nº 4.661/2017, Lei Municipal nº 4.716/2018, Lei Complementar Municipal nº 053/2016, Lei Complementar Municipal nº 083/2019 - Estatuto dos Servidores, e demais legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de São José do Cedro - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

1.3. Em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e considerando que as atividades a serem desenvolvidas inerentes aos cargos dispostos neste Edital são consideradas essenciais, os profissionais contratados por meio deste Edital deverão trabalhar de forma PRESENCIAL e NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO, posto que um dos motivos para realizar a contratação temporária é justamente para fins de substituição daqueles servidores pertencentes ao grupo de risco afastados do trabalho presencial.

1.4. Devido à pandemia do COVID-19, a AMEOSC e o município reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito

coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos; municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.

1.5. O presente Processo Seletivo é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período, conforme a necessidade da Administração Municipal.

1.6. As vagas destinam-se ao cargo abaixo delineado e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

<b>Cargo</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencimento 40h/sem</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Tipo de Prova</b>
Nutricionista	01	R\$ 5.324,96	40 horas	Ensino superior completo em Nutrição e registro no órgão competente.	Objetiva
Técnico de Enfermagem ESF	01	R\$ 1.841,93	40 horas	Ensino Profissionalizante em Técnico de Enfermagem com registro no órgão competente.	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	CR*	R\$ 1.253,65	44 horas	Alfabetizado.	Objetiva

\*CR: Cadastro de Reserva.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 08h00min do dia 14/07/2021 às 23h59min do dia 12/08/2021.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 13/08/2021; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

## **3. DAS PROVAS**

3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia 28/08/2021, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo II), nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.prefcedro.sc.gov.br](http://www.prefcedro.sc.gov.br)

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 07h10min.

3.1.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.1.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de São José do Cedro - SC e nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.prefcedro.sc.gov.br](http://www.prefcedro.sc.gov.br)

São José do Cedro – SC, 13 de julho de 2021.

**JOÃO LUIZ DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal